

**POLÍTICA DE INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO****1. OBJETIVOS**

Conceber um modelo empresarial para atuação social, orientar os diferentes esforços voltados para a comunidade e outros agentes sociais, no sentido de fortalecer a própria sustentabilidade da Zilor, sua contribuição no desenvolvimento da sociedade e estabelecer um padrão de conduta que norteie a aprovação dos investimentos próprios, incentivados, patrocínios e doações de interesse social.

**2. ABRANGÊNCIA**

Aplica-se no âmbito da Zilor no Brasil e no exterior.

**3. GLOSSÁRIO**

ICMS: Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IR: Imposto de Renda

GPRS: Gestão de Pessoas e Responsabilidade Social

**4. DOCUMENTOS ASSOCIADOS**

Política de Sustentabilidade;

Política de Transação com Partes Relacionadas;

Política de Suprimentos;

Manual das leis de incentivo, estratégias de investimento social – Sistema FIRJAN/SESI;

Lei Federal de Incentivo à Cultura nº 8.313/91;

Lei Federal de Incentivo ao Esporte nº 11.438/06;

Lei Federal do Audiovisual nº 8.685/93;

Lei Estadual De Incentivo À Cultura nº 8.819;

Lei Estadual De Incentivo Ao Esporte nº 13.918;

Fundo Nacional da Criança e do Adolescente – FNCA - Lei nº 8.242/91;

Fundo Nacional do Idoso - Lei 12.213/10;

Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) – Lei nº 12.715/12;

Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nº 9.790/99;

Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846);

Código de Ética Zilor.

## 5. DIRETRIZES E CONCEITOS

### 5.1 Tipos de projetos

A Zilor direciona seus investimentos diretos e indiretos para iniciativas que promovam o desenvolvimento de projetos que atuem no âmbito da educação, cultura e esportes. Estes projetos fomentam o a melhoria de oportunidades e qualidade de vida das pessoas das comunidades onde atua.

### 5.2 Tipos de investimento

- **Doação:** é a disposição gratuita de um ou de vários bens, ou contribuição pecuniária à pessoa jurídica ou física.
- **Patrocínio:** é uma contribuição em dinheiro, bens ou serviços por pessoa física ou jurídica para financiamento de determinados projetos em troca da divulgação ou propaganda de sua marca, seus produtos ou outros benefícios.
  - **Projetos com verba direta:** são os projetos próprios, custeados diretamente pela Zilor, e que também contribuem para o desenvolvimento das comunidades. Diferente das doações ou patrocínios, esses projetos são geridos internamente e tanto o processo de seleção quanto a gestão do projeto são coordenados pela equipe de Gestão de Pessoas e Responsabilidade Social.
  - **Projetos com verba indireta:** são os projetos próprios, custeados através das leis de incentivos relacionadas ao ICMS e IR, e que também contribuem para o desenvolvimento das comunidades.

### 5.2 Doações e patrocínios em dinheiro ou em produtos

As doações e patrocínios só serão efetuadas se estiverem em conformidade com as diretrizes do Código de Ética da Zilor.

#### **Leis federais e estaduais de incentivo fiscal (ICMS e IR):**

As leis de incentivo fiscal são determinações feitas pela União e Estados que permitem aos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, obter redução ou isenção de determinados impostos e contribuições, desde que direcionem recursos, por meio de patrocínio, doação ou investimento em projetos de apoio à cultura, esportes, saúde e bem-estar social.

As principais leis federais de incentivo fiscais são:

- Lei Federal de Incentivo à Cultura nº 8.313/91;
- Lei Federal de Incentivo ao Esporte nº 11.438/06;
- Lei Federal do Audiovisual nº 8.685/93.

As principais leis estaduais de incentivos fiscais, do estado de São Paulo, são:

- Lei Estadual De Incentivo À Cultura nº 8.819;
- Lei Estadual De Incentivo Ao Esporte nº 13.918.

Outras leis de incentivo:

- Fundo Nacional da Criança e do Adolescente – FNCA - Lei nº 8.242/91;
- Fundo Nacional do Idoso - Lei 12.213/10;
- Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) – Lei nº 12.715/12;
- Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nº 9.790/99.

O detalhamento dos objetivos, segmentos contemplados, quais empresas podem patrocinar projetos, qual valor pode ser investido, qual percentual pode ser deduzido dos impostos devidos e como funciona a aplicação para patrocinadores e patrocinados, pode ser consultado no “Manual das leis de incentivo, estratégias de investimento”, produzido pelo Sistema FIRJAN em parceria com o SESI.

### **5.3 Seleção de projetos**

Todos os projetos enviados para solicitação de recursos passarão pelo crivo da equipe de Compromisso Social, em que serão verificados o conteúdo das ações, a estrutura do proponente e a conformidade à legislação.

Para que haja avaliação, é necessário que o projeto contemple os pré-requisitos:

- A Zilor não realiza doações a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de campanhas, coligações ou a pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, conforme estabelecido em nosso Código de Ética e na legislação eleitoral vigente.
- Estar alinhado aos princípios da empresa e associado ao desenvolvimento social, cultural, esportivo e ambiental das comunidades onde a empresa atua;
- Estar previamente aprovado nas leis de incentivo;
- Estar com a ficha cadastral preenchida corretamente e com os documentos vigentes. Serão favorecidos na avaliação projetos que tenham como público-alvo as comunidades do nosso entorno.

Para os projetos que cumprirem todos os pré-requisitos descritos acima se verificará a disponibilidade de recursos, de acordo com os respectivos incentivos fiscais. Para que um novo projeto receba aporte financeiro, é necessário que exista verba disponível.

- Com fundamento na análise realizada, a área de GPRS irá emitir parecer recomendando ou não o prosseguimento da Doação ou Patrocínio.
- Em situações críticas, o Compliance poderá enviar este parecer para deliberação do Comitê de Ética sobre a aprovação ou rejeição da Doação ou Patrocínio.

Não serão avaliados:

- Projetos que abordem conteúdos preconceituosos de qualquer natureza;
- Projetos que ofereçam qualquer tipo de risco à vida e à saúde das pessoas;

- Projetos que incentivem o uso de drogas e bebidas alcoólicas;
- Projetos que abordem conteúdos eróticos;
- Projetos que tenham envolvimento com trabalho análogo ao escravo e exploração infantil;
- Projetos que ofereçam risco ao meio ambiente.
- Doações que sejam oferecidas, prometidas ou concedidas com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, parceiros de negócio, dentre outros, independentemente da idoneidade da organização a ser favorecida.
- Doações para organizações que tenham algum histórico de envolvimento com corrupção ou fraude.
- Doações para organizações que sejam administradas, direta ou indiretamente, por pessoas politicamente expostas ou por agentes públicos, que tenham suas atividades relacionadas com o negócio da Zilor.

## **6. RESPONSABILIDADES**

### **6.1 Áreas responsáveis**

#### **Conselho de Administração**

- Aprovar a estratégia e o posicionamento em Responsabilidade Social da Zilor, após devidamente assessorado e instruído pelo Comitê de Pessoas e Remuneração.

#### **Comitê de Gestão de Pessoas e Remuneração**

- Validar e acompanhar a execução desta Política e a avaliação do desempenho socioambiental da empresa, mantendo o Conselho de Administração devidamente envolvido e informado.

#### **Gestão de Pessoas e Responsabilidade Social (GPRS)**

- Sugerir a estratégia e posicionamento de RSE ao Comitê de Gestão de Pessoas e Remuneração;
- Divulgar, promover e zelar pelo cumprimento desta Política.

#### **Auditoria**

- O processo que envolve as atividades relacionadas a esta Política está sujeito à análise periódica de trabalhos de auditoria e consultoria, afim de assegurar que as definições e responsabilidades estabelecidas estão sendo cumpridas e não estão infringindo as diretrizes gerais da companhia.

### **6.2 Alçadas de aprovação**

Anualmente, a equipe do GPRS irá apresentar a projeção de investimentos por tipo para o próximo ano fiscal, considerando as iniciativas já apoiadas e a projeção aproximada para doações esporádicas.

O pacote será avaliado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Remuneração e, se validado, será levado para aprovação do Conselho de Administração.

As aprovações do desembolso financeiro percorrem o fluxo das requisições de compras e pedidos de compras, conforme Política de Suprimentos.

## **7. ANEXOS**

N/A

## **8. APROVAÇÕES**

A Diretoria da Zilor aprova a versão atual da Política de Investimento Social Privado e autoriza sua publicação para as áreas envolvidas. A política entra em vigor na data de sua promulgação.